



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

Lei nº 325 /2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 27/Abril/01, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, o imóvel de propriedade o Município, com as seguintes características e limites : Um terreno localizado na Zona Urbana nesta Cidade, medindo uma área total de 1.500 m² (um mil e quinhentos) metros quadrados, limites : Ao Norte com a rua Idelfonso Ribeiro Campos, o poente e Sul com Manoel Pereira Neto, ao Nascente com Agostinho Tomaz de Lima.

§ 1º- O Terreno objetivo de doação de que trata o presente artigo, se destina exclusivamente para construção de um Ginásio Poliesportivo, não podendo o Governo do Estado da Paraíba transferi-lo a terceiros, por venda ou doação.

§ 2º- Caso a construção de que se trata o artigo primeiro desta lei, não seja iniciada no período de 02 (dois) anos, o imóvel reverte-se ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2001


FRANCISCO HELIO DA COSTA
Prefeito Constitucional